

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 168

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível CC3, com 01 (uma) vaga, com vencimentos mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º O cargo criado no Artigo 1º da presente Lei é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

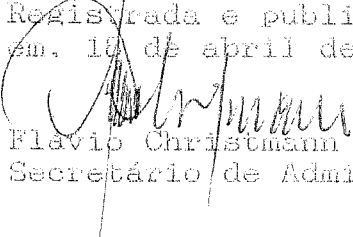
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de abril de 2000.


JOSE ELLO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 18 de abril de 2000.


Flavio Christmann
Secretário de Administração e Finanças